

P.I. 17.297.542-9

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARUMBI.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARUMBI, com Sede na Rua Vereador João Fuzetti, nº. 800, centro, Marumbi – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.246/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ADHEMAR FRANCISCO REJANI**, com domicílio especial na Rua Vereador João Fuzetti, nº. 800, centro, Marumbi – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 068/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de abril de 2021 até 11 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de outubro de 2021 até 09 de abril de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I. 17.297.542-9

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 14 de abril de 2021.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

ADHEMAR FRANCISCO REJANI

Prefeito de Marumbi



ePROTOCOLO



Documento: **068.1.2020_Marumbi_Prazo_ConvenioP.I.17.297.5429.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 14/04/2021 12:24, **Adhemar Francisco Rejani** em 16/04/2021 12:07.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 14/04/2021 17:56.

Inserido ao protocolo **17.297.542-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 14/04/2021 11:51.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fdacb42f7b41151beeae6d49ee6c694e.

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA DO IMÓVEL E RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: José Henrique Esteves Pereira Marques
Trata o presente do Termo de Entrega das chaves, do imóvel e rescisão contratual do contrato de locação do imóvel sob Contrato nº 015/2017 – SEED e seus termos aditivos, onde ficava o NRE de Telêmaco Borba, ao proprietário do imóvel a partir de 19/04/2021 de acordo com o Termo de Rescisão e Entrega das Chaves assinado pelas partes.

AUTORIZADO POR: Ferceia Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora Geral sob dec. 7209/2021

DATA: 20/04/2021

PROTOCOLO: 16.815.697-9

80393/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 003/2021
Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação e do Esporte - SEED. Órgão Titular do Crédito: Colégio Estadual do Paraná – CEP. Objeto: Descentralização do orçamento programado, para atender despesa com a prestação de serviços de telefonia no CEPR. Valor: R\$ 4.276,59 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: até 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 4130.12.368.05.6100 – Manutenção e Gerenciamento do CEPR, Rubrica Orçamentária – 3390.3968 – Serviços de Telecomunicações. Fonte: 116/FNDE. Ordenadora de Despesa: Diretora Geral Laureci Schmitz.

80465/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**
PROTOCOLO Nº: 17.177.028-9 apenso ao PI 16.447.257-4
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 093/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de São Pedro do Iguaçu.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 093/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 13 de abril de 2021 até 10 de outubro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 10 de outubro de 2021 até 08 de abril de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico-financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.23), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 13 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

República para correção – Edição 10916 – página 6
PROTOCOLO Nº: 16.935.635-1 apenso ao P.L. nº 16.072.819-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2020.

Onde se lê: 13 de março de 2021.

Leia-se: 13 de abril de 2021

DATA: 20 de abril de 2021

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.297.542-9 apenso ao PI 16.192.506-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 068/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Marumbi

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 068/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a

execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de abril de 2021 até 11 de outubro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de outubro de 2021 até 09 de abril de 2022.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico-financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 14 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.227.986-4 apenso ao PI 15.777.275-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Sertaneja

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA e do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, diante os ajustes de serviços para melhor adequação técnica consistente na alteração do tubo previsto no orçamento, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 028/2021 (fl. 04) do Prefeito de Sertaneja, justificativa técnica (fls. 08/19), Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls.6), informação do DFIL/SEIL (fls. 53/55) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 47).

DO VALOR: Com a presente alteração, conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 53/55), considerando o a glosa de R\$ 107.446,00 e acréscimo de R\$ 99.826,92, a alteração de projeto irá gerar uma supressão de R\$ 7.619,08, alterando o valor da obra para R\$ 1.469.632,44 (fls.63). Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 232.367,30 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.462.013,36, sendo R\$ 1.213.471,09 (83,0%) de aporte do Estado e R\$ 248.542,27 (17,0%) de contrapartida municipal.
Parágrafo Primeiro: A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 83,0% de aporte do Estado e 17,0% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 53/55 – mov.32).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 39.

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 44/47, o constante às fls. 61/65.

DATA: 16 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

80713/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 17/2020 ID 867943

Objeto: Prestação de serviços contínuos de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, por empresas especializadas destinadas às Unidades Socio-educativas dos municípios de PONTA GROSSA-PR e LONDRINA-PR incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, familiares em visita a adolescentes e servidores que realizam escala de trabalho 12X36h, conforme itens, especificações e quantitativos que são parte integrante do Termo de Referência dividido em 02 (DOIS) LOTES da SEJUF/PR.

Valor Total Máximo: R\$ 3.280.116,30 (três milhões, duzentos e oitenta mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos).

Abertura da sessão pública: 05/05/2021 às 10:00 horas

Edital/Anexos: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasparana.pr.gov.br - Consulta de Editais/Órgão – SEJUF e www.justica.pr.gov.br

Informações: Setor de Licitação da SEJUF – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B – Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 ou licitacao@sejuf.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação – SEJUF

80057/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

ERRATA do Despacho Secretarial nº 10/2021 – Protocolo nº 15.960.061-0

Objeto: Contratação de Consultor Individual Walcir Soares da Silva Junior para assessoria técnica na avaliação de impacto do Programa Família Paranaense no valor de R\$ 64.531,30 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Vigência do Contrato: onde se lê iniciado de 16 de março a 31 de agosto de 2021, leia-se iniciado de 22 de abril a 31 de agosto de 2021.

Comissão Especial de Licitação – SEJUF

80610/2021